



V  
S

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

====Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Cunheira, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão para Recuperação de Instalações Sanitárias de Apoio à Atividade Letiva;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento “Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Rescisão do Protocolo de Adesão ao Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FAME);-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação da Proposta de Protocolo com a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade para Implementação de Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta para 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2017;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Criação de Lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2017- 1.ª Alteração.-----

====Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António João Minhós Palmeiro, Isabel Cristina Antunes de Moura Boudry de Carvalho, Maria Paula Sobreiro Neves Carita Monteiro, Rute Sofia Acates Pires, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, António Apolinário Antunes da Cruz, Marco António Grazina Sequeira Calado, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, Pedro Gonçalo Russo Carola, João Manuel Carita Pista, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Maria da Conceição Monteiro da Horta, Maria Susete Antunes, Francisco Gaio Pitacas e Mário Sérgio Malheiro Mendes.-----



===Não esteve presente o Senhor Vasco Cruz, tendo apresentado um pedido de substituição, datado de 15 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a Senhora Helena Cláudia Távora.-----

===Não esteve presente o Senhor José António Ferreira, tendo informado da sua impossibilidade via email, em 17 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto no artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi convocada a Senhora Andreia Rodrigues, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. Tendo a Senhora Andreia Rodrigues apresentado o seu pedido de substituição, via email, em 20 de fevereiro, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a Senhora Maria Paula Monteiro.-----

===Não esteve presente o Senhor Francisco Roxo, tendo informado da sua impossibilidade via email, em 21 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto no artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi convocado o Senhor José Hilário Santos, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. Tendo o Senhor José Hilário Santos apresentado o seu pedido de substituição, via email, em 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi convocado o Senhor Pedro Dominginhos.-----

===Não esteve presente o Senhor Pedro Dominginhos.-----

===Não esteve presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Luís Cané, tendo informado da sua impossibilidade via email, em 23 de fevereiro, fazendo-se substituir pela sua substituta legal, Senhora Maria da Conceição Horta, que passou a integrar a sessão.-----

===Não esteve presente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, António Cruz pelo que, e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Regimento da Assembleia Municipal foi substituído pelo Senhor Primeiro Secretário, José Augusto Oliveira. O Senhor Primeiro Secretário convidou o Senhor Marco Calado para integrar a mesa.-----

-----Antes da Ordem do Dia-----

===O Senhor Primeiro Secretário colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----

===O Senhor Primeiro Secretário iniciou a sessão por agradecer à Junta de Freguesia de Cunheira, na pessoa do Senhor Presidente Francisco Pitacas, bem como a toda a freguesia, a receção de mais uma sessão da Assembleia Municipal. Felicitou a Freguesia de Cunheira que no passado dia 20 de fevereiro completou o seu 41.º aniversário, o que representa uma vitória da democracia e dos valores de Abril. Em relação a substituir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, disse que preferia substituí-lo noutras circunstâncias, uma vez que se encontra a passar por um momento difícil juntamente com um familiar direto, esperando, sinceramente,



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

a sua rápida recuperação, pois o Senhor Presidente António Cruz é uma das referências do poder local do nosso concelho, bem como do distrito, e esta assembleia municipal precisa da sua experiência, da sua sabedoria, para ser liderada da forma mais conveniente.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Francisco Pitacas, em nome da Junta de Freguesia, deu as boas vindas a todos os presentes.-----

A Senhora Célia Lopes agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira o acolhimento a mais uma sessão da Assembleia Municipal, bem como a todas as pessoas da freguesia presentes. Felicitou a Freguesia de Cunheira pelos seus 41 anos, pedindo desculpa por não ter lhe ter sido possível, por motivos profissionais, comparecer, no dia 20 de fevereiro, às comemorações, sendo que o Partido Socialista se fez representar pelo Senhor Vereador, Francisco Reis, e pela Senhora Membro da Assembleia Municipal, Tânia Maria Falcão. Disse terem decorrido atividades na Freguesia e também em Alter do Chão para assinalar a data que, segundo a população, foram muito bem organizadas, felicitando por isso o Senhor Presidente pela organização do evento. Aproveitou a oportunidade para lamentar a ausência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, referindo que todos os membros desta assembleia esperam que a situação familiar e pessoal que está a ser vivida pela família seja ultrapassada, registando com apreço toda a sua dedicação e trabalho em prol do concelho de Alter do Chão e do distrito, bem como a forma sempre muito diligente, dedicada e que reflete muita experiência, com que sempre conduziu as sessões. Reiterou que estes problemas se consigam ultrapassar, deixando um voto de confiança da parte de todos os membros do Partido Socialista. Relativamente ao facto do Senhor Francisco Roxo não poder estar presente nesta sessão, e por consequência, ter sido convocado o Senhor José Hilário Santos a quem, por motivos pessoais, também não foi possível estar presente hoje, estará presente, conforme devidamente convocado, o Senhor Pedro Dominginhos, informando que o mesmo se encontra muito atrasado devido ao trânsito. Registou com apreço o seu regresso às sessões, pois fez parte desta Assembleia Municipal durante muitos anos. É alguém que sempre trabalhou em prol do nosso concelho, muito experiente e dedicado à causa pública, sempre com a Chança no seu coração. Registou também, com muito apreço, a homenagem que a Senhora Presidente, em representação da Junta de Freguesia de Chancelaria, lhe fez no ano transato, por ocasião do Dia da Freguesia de Chancelaria, pela dedicação do Senhor Pedro Dominginhos à causa pública, pelo seu progresso a nível profissional, pelas funções que desempenha, sobretudo, no concelho de Setúbal, sendo presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, e que nunca se esquece do nosso Alentejo, tendo até mesmo promovido protocolos, existindo cursos a decorrer em Ponte de Sor, e um intercâmbio entre as duas cidades.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Mendes, agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira o acolhimento a esta sessão da Assembleia Municipal. Aproveitou a oportunidade para informar que a fotografia institucional do Senhor Presidente da República nunca chegou à Junta de

Freguesia de Seda, inquirindo os restantes Presidentes de Junta se, por acaso, não terão uma a mais. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que verifique esta situação.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores João Pista, Helena Cláudia Távora, Maria Paula Monteiro e Maria da Conceição Horta, por não terem estado presentes naquela sessão.-----

-----Ordem do Dia-----

**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do**

**Município bem como da Situação Financeira do mesmo**

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou por cumprimentar o público presente e, seguidamente, apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Informou também do apoio de 100.000,00€ aprovado pelo Executivo Municipal para as IPSS's do Concelho, concedendo-se 22.500,00€ respetivamente, às IPSS's de Seda, Chança e Cunheira, e 32.500,00€ para a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão que possui a valência lar e a valência Unidade de Cuidados Continuados. Explicou que sendo o acompanhamento dos idosos uma preocupação constante, estão a realizar-se esforços para a reativação do Grupo Concelhio de Alter do Chão para o Acompanhamento de Idoso, que é composto por quatro entidades, o Centro Regional de Segurança Social, a Guarda Nacional Republicana, a Unidade Local de Saúde e a Câmara Municipal, cujo objetivo é sinalizar idosos que vivam isolados e providenciar a necessária ajuda. Informou que a APP "Vila de Alter" já está disponível para telemóveis, encontrando-se em experiência durante os próximos dois meses pelo que, solicitou o contributo dos presentes para otimização desta ferramenta de divulgação do concelho. Está a decorrer o "Portugal O'Meeting", prova de orientação pedestre organizada pelo Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos e as Câmaras Municipais de Alter do Chão, Crato e Portalegre, com cerca de 2.700 atletas concorrentes, oriundos de 37 países. A Câmara Municipal irá participar na próxima edição da BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, que se realizará de 15 a 19 de março na FIL- Feira Internacional de Lisboa, onde serão promovidos os nossos produtos endógenos. Explicou que, mais uma vez, esta participação será feita em parceria com as Câmaras Municipais de Monforte e Fronteira. No próximo dia 11 de março, realizar-se-á, em Alter do Chão, uma Assembleia Diocesana que contará com cerca de 300 participantes, sendo o Pavilhão Multiusos usado para servir as refeições e o Cineteatro Municipal para as palestras. Amanhã, dia 25 de fevereiro, a Banda Municipal Alterense realizará um Baile de Carnaval, que decorrerá no Pavilhão Multiusos, convidando todos os presentes a participar. Relativamente ao Quadro Comunitário 2014-2020, informou das intenções e projetos da autarquia para acolher esses investimentos: existem vários investimentos de apoio, o PARU- Plano de Ação para a Regeneração Urbana, o POSEUR- Programa



*[Handwritten signature and initials]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, o PAMUSAA-Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável do Alto Alentejo, o PAICD- Plano da Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas, e as ITI- Intenções Territoriais de Investimento. Quanto aos projetos e obras que estão no terreno, informou que:-----

- A obra de requalificação de Alter Pedroso foi adjudicada à empresa Iceblock- Sociedade de Construções, S.A., com um custo estimado de 350.000,00€, já se iniciou e terá uma duração de cerca de 244 dias;-----
- A obra de requalificação da antiga estrada nacional 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide já tem candidatura aprovada na ordem dos 310.000,00€;--
- A candidatura referente à construção de paragens para transportes públicos também já está aprovada, a qual permitirá colocar paragens novas em todas as freguesias e sede de concelho, estimando-se em cerca de 30.000,00€;-----
- A candidatura do Festival Romano, que se realizará também este ano, está aprovada em cerca de 42.000,00€;-----
- A obra de requalificação do Cineteatro Municipal, onde existe já um investimento apurado em 212.000,00€ e que contempla a alteração do sistema AVAC- Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, a iluminação cénica e o sistema de som, bem como a aquisição do novo equipamento para projeção digital que já se encontra em funcionamento;-----
- A candidatura ao Fundo de Eficiência Energética está em desenvolvimento, destinando-se este investimento à requalificação da cobertura do Cineteatro Municipal e do Pavilhão Gimnodesportivo, bem como uma intervenção para alteração da iluminação pública do centro histórico de Alter do Chão, para sistema LED- Diodo Emissor de Luz, com um valor estimado de 500.000,00€;-----
- A ETAR de Alter Pedroso aguarda aprovação de candidatura com o concurso já lançado e estima-se em 130.000,00€;-----
- A requalificação do Jardim do Álamo que compreende a recuperação e restauro de todo o sistema gravítico de rega e a requalificação de espaços verdes, tem um custo estimado em cerca de 300.000,00€;-----
- O projeto de substituição de portas e janelas do edifício sede da Câmara Municipal encontra-se em fase de concurso e estima-se em cerca de 40.000,00€;-----
- O cadastro das infraestruturas de água e saneamento é um projeto que está aprovado e financiado no POSEUR- Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no âmbito da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no valor de cerca de 1.000.000,00€, cuja comparticipação da autarquia é de cerca de 200.000,00€;-----
- A candidatura para a rede Wi-Fi no centro histórico de Alter do Chão já foi submetida e aguarda aprovação no âmbito da Linha de Apoio ao Turismo Acessível;-----
- O Plano Municipal de Proteção Civil está a ser desenvolvido pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal

- do Alto Alentejo, e tem um investimento previsto de 30.000,00€;-----
- O PAICD- Plano da Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas, está em fase de conclusão, será entregue até o final do mês de março e contemplará diversas ações, nomeadamente, as intervenções de reabilitação dos bairros sociais que, neste momento, são três, e todos eles a necessitar de intervenção. O bairro da Cunheira será o primeiro a ser intervencionado, aguarda aprovação no âmbito deste Plano, e possui já um anteprojecto que se estima em cerca de 600.000,00€;-----
  - Irá iniciar-se, brevemente, a obra de recuperação das instalações sanitárias na Coudelaria para apoio às atividades letivas da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, cujo protocolo será hoje presente para ratificação, e que custará cerca de 20.000,00€;-----
  - Está adjudicada, e quase a iniciar, uma obra de reparação de depressões em betuminoso nas ruas das Freguesias e de Alter do Chão, bem como nas estradas municipais;-----
  - A obra de requalificação da Azinhaga do Moinho de Vento e do Largo de Santa Catarina em Alter do Chão tem o projeto concluído e aprovado, a candidatura será submetida até ao final do mês de fevereiro, e o seu valor estima-se em 226.000,00€. Explicou que a execução desta obra converge com a construção de um coletor pluvial na Avenida da Alcárcova, para retirada das águas pluviais dos quintais e hortas daquela zona, canalizando-as para a linha de água, pois esta situação já causou muitos incómodos/danos aos moradores;-----
  - A obra de requalificação das entradas norte e sul de Chança tem o projeto concluído e aguarda aprovação na empresa Infraestruturas de Portugal, pois a estrada é nacional, cuja candidatura será submetida durante o mês de março, e tem um custo estimado de 367.000,00€;-----
  - A obra de requalificação do edifício da Fontinha tem um projeto elaborado pelos serviços técnicos da autarquia, com um custo estimado de 235.000,00€, aguarda oportunidade para ser candidatada;-----
  - Encontra-se em curso o projeto de execução de áreas pedonais na entrada poente de Alter do Chão, obra que se estima em cerca de 50.000,00€, que converge com uma outra obra já realizada e que teve um custo de cerca de 150.000,00€, de aplicação de escoamento de águas pluviais e de saneamento na Rua da Corredoura, pelo que, ambas serão candidatas em conjunto;-----
  - Será, brevemente, candidatada a obra de requalificação do espaço público junto dos antigos lavadouros de Alter do Chão, cujo projeto foi também elaborado pelos serviços técnicos da autarquia;-----
  - A 2.ª fase da obra de requalificação de Alter Pedroso, que contém o Percorso Urbano Histórico e os Caminhos de Santiago, tem o projeto em fase de conclusão, prevendo-se a sua candidatura, no âmbito do PAMUSAA-Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável do Alto Alentejo, oportunamente, cujo valor se estima em 200.000,00€. Com esta intervenção e com a que já se encontra a decorrer, Alter Pedroso ficará com todas as infraestruturas instaladas no subsolo e todas as ruas requalificadas;-----
  - A remodelação do mercado de Seda tem um estudo prévio desenvolvido e prevê-se a sua implementação



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

brevemente, sendo também instalada uma estação elevatória compacta, que já foi adquirida, no coletor de esgoto da Rua da Liberdade em Seda, cujo escoamento tem inclinação negativa e só com esta intervenção poderá funcionar normalmente;-----

- No âmbito da mobilidade está em curso um projeto referente à requalificação de várias ruas em Alter do Chão;-----

- Iniciar-se-ão, brevemente, duas pequenas obras de requalificação em Cunheira, que compreendem a substituição do telhado do recinto de festas e a adaptação dos balneários do polidesportivo a sede do grupo desportivo.-----

Quanto ao Plano de Pormenor da Cunheira, que permitirá aos proprietários registar convenientemente os seus prédios, o Senhor Engenheiro Henrique Fernandes informou que o Plano envolve, praticamente, todo o perímetro da Freguesia, é um trabalho muito complexo sendo que um dos requisitos para a sua elaboração, bem como para a elaboração de planos semelhantes, segundo a legislação, é que a Câmara Municipal possua cartografia homologada pela Direção-Geral do Território. Explicou que esse trabalho veio a ser feito nos últimos tempos e que, finalmente, a cartografia já se encontra disponível, pelo que, será agora iniciado o procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, que se prevê ficar concluído até ao final de 2017, que permitirá aos munícipes regularizar as situações que têm pendentes.-----

—A Senhora Maria Paula Monteiro pediu esclarecimentos sobre as informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme o documento disponibilizado a todos os membros da Assembleia Municipal, pois, para si, existem algumas situações que não são muito claras, e não se encontram escritas num português correto nem esclarecedor para as pessoas mais simples que o queiram ler, que não conseguirão perceber o que realmente se encontra lá escrito. Referiu que o Senhor Presidente da Câmara, nas suas informações, diz que no dia 10/11 decorreu, na Golegã, a apresentação informal da feira do 25 de Abril. Perguntou o que significa apresentação informal? No dia 11/11 diz ter recebido um feedback muito positivo da Reitoria da Universidade de Évora. Perguntou que feedback é este?, já que muitas pessoas não saberão o que significa esta palavra estrangeira. Por palavras entendíveis o que significa receber uma coisa destas e ainda por cima da Reitoria de uma Universidade que, em princípio, e que nós saibamos, nem sequer fala? Foi o Reitor? Foi a Secretária do Reitor? Foi o adjunto do Reitor?, referindo que a Reitoria não foi de certeza, pois a reitoria não é um cargo, o cargo é o do Reitor, o gabinete do Reitor ou a sede de administração de uma Universidade, a não ser que a Reitoria tivesse passado das palavras aos atos e tivesse escrito esse tal feedback. No dia 15/11 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA. Perguntou o que o Senhor Presidente da Câmara foi lá fazer uma vez que não existe conteúdo, só diz que lá esteve, que participou. No dia 18/11/2016 foi à Guarda falar com o Secretário de Estado do Ambiente, dizendo que está em causa a cisão do sistema multimunicipal ALTV. Disse lamentar mas não sabe o que é o ALTV e gostaria de o saber, uma vez que fala na sua ótica e que a mesma lhe diz que comprometerá o equilíbrio tarifário. No dia

06/12 esteve presente no Primeiro Conselho Consultivo da Valnor e conclui que a aplicação do modelo regulatório 2016-2018 vai implicar o aumento exponencial da tarifa. Disse que, nestes dois pontos, devemos estar a falar do tal sistema ALTV, que não sabe qual é, tal como não o saberão muitos Alterenses ou a maioria dos portugueses que não estarão familiarizados com as siglas. Afirmou detestar que venham com estas siglas mágicas que apenas se destinam a poupar palavras e a obrigar a língua a dar mais umas voltas que muitos de nós nem sabemos o que significam! Perguntou o que é o sistema ALTV? Em que se baseia a sua ótica para dizer que está em causa o equilíbrio tarifário? Qual é a missão do Conselho Consultivo da Valnor? O que vão lá fazer os Municípios? Se os Municípios, devido à participação minoritária que detêm na Valnor nada podem decidir em favor das populações, porque entenderam conservar essas posições quando tiveram possibilidade de vendê-las? Perguntou ainda se, por via dessa incompreensível posição minoritária, não acabam por ser cúmplices de decisões contrárias ao interesse das populações que, segundo o Senhor Presidente, mais uma vez, vão sair prejudicados com esse tal aumento exponencial? Disse que no dia 12/12 a história repete-se, perguntando porque é que se absteve na deliberação sobre o acordo da sociedade à cisão do sistema multimunicipal de água e saneamento? Quem é que lhe encomendou o sermão para se abster em nome do Município de Alter? Disse que, muito sinceramente, este acumular de palavras não remete para um vontade clara de se fazer entender. É ALTV, é a cisão, é o sistema multimunicipal, é o equilíbrio tarifário excluindo os Municípios de maior densidade populacional- ou será com maior número de habitantes?- sem especificar que bitolas serão aplicadas, enfim, toda a semântica usada é confusa, foi escrita para despachar e não esclarece com propósito e respeito a Assembleia, no que, a si, diz respeito. No dia 16/01/2017 foi outra vez à primeira reunião do Conselho Consultivo da Valnor depois, no dia 06/12/2016 disse ter estado no primeiro Conselho Consultivo da Valnor e nem sequer diz o que foi fazer ao segundo primeiro Conselho Consultivo. Terminou por apontar, entre outras, para aquela que lhe parece a violação mais grosseira do artigo 16 alínea g) que se recita da seguinte forma: “Devem constar, obrigatoriamente, na informação escrita do Senhor Presidente à Assembleia Municipal: g) quais os processos judiciais em curso, bem como a fase processual em que se encontrem.” Referiu ter consigo cópias das atas da Câmara Municipal de 2 de janeiro e de 16 de janeiro em que são feitas referências a dois processos judiciais e, no entanto, nenhum consta da informação escrita. Disse poder fornecer as cópias e aguardar por uma resposta se o Senhor Presidente da Câmara a quisesse dar. Se o não fizer perante esta Assembleia terá que explicar o porquê, e assumir a ilegalidade de o não fazer, violando a lei.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a sigla ALVT significa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, empresa que veio substituir a AdNA- Águas do Norte Alentejano, referindo que todos os presentes estão familiarizados com o tema, pois o mesmo tem vindo a ser debatido nestes últimos anos, e que não tem culpa que esta seja a primeira vez que a Senhora Maria Paula Monteiro integra a sessão. Explicou que a informação escrita é uma súmula das informações mais relevantes prestadas nas reuniões do Executivo



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Municipal e que, quando os Senhores Vereadores com mandato, que lhes foi conferido pelo povo, colocam questões, as mesmas são respondidas em conformidade. Sobre as inúmeras reuniões em que participa, informou que todas têm atas próprias e que terá muito gosto em lhes fazer chegar para poder ler á vontade, esclarecendo não poder fazer-se acompanhar de atas de 20 e 30 folhas só para dizer o que foi discutido. Sobre a questão “quem é que lhe encomendou o sermão” esclareceu que lho encomendou o povo, quando em si votou e o tornou Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, não lhe encomendando apenas o sermão mas também a responsabilidade de poder decidir sobre muitos assuntos. Disse ter-se abtido contra a cisão do sistema porque é altamente prejudicial, explicando que o fornecimento de água era pago cerca de 0,51€/m<sup>3</sup> e passou a ser pago a 0,91€/m<sup>3</sup>, e que, quando o sistema reverteu, voltou novamente a ser pago a 0,51€/m<sup>3</sup>. Quando se deu a saída dos municípios do litoral do sistema, e para que a situação não se viesse a repetir, o Governo criou um fundo ambiental, de cerca de 300.000.000,00€, para colmatar o défice nos municípios do interior. Lembrou que são os municípios do litoral que possuem maior número de habitantes e que, municípios como Alter do Chão, que possui, apenas, cerca de 3000 contadores, sofrem com a baixa densidade populacional. Informou que a faturação da Valnor triplicou de dezembro de 2016 para janeiro de 2017 porque a faturação dos Municípios que representava apenas 30%, passou a representar quase 100%, consequência dos seguintes fatores: a TratoLixo, empresa de Lisboa que trazia lixo para a Valnor, deixou de o fazer, e isso representava cerca de 30% de faturação para a Valnor; também a Sociedade Ponto Verde reduziu drasticamente o valor pago pelos recicláveis, o que representava, também, cerca de 30% de faturação; bem como o aterro sanitário de Abrantes que deixou de produzir energia. Todas estas situações em conjunto com algumas atividades que têm vindo a ser descontinuadas ao abrigo da Lei da Concorrência, e continuarão a sê-lo nos próximos 3 anos, originou perda de receita, de faturação, e consequente aumento da tarifa, pois o sistema tem de ser equilibrado pela tarifa, que era de 31,00€ e passou para cerca de 57,00€. Informou também ser a ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a entidade que estabelece a tarifa que em Lisboa é de cerca de 12,00€, mas nós pagamos cerca de 90,00€ e que, com isso, não pode concordar! Disse esperar ter esclarecido a Senhora Maria Paula Monteiro mas que, ainda assim, irá responder por escrito em conformidade, dando conhecimento das perguntas e respetivas respostas a todos os membros da Assembleia Municipal.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Mendes, relativamente à reunião de dia 13/01/17 com a direção da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, sobre a preparação da III Edição da Feira de Agropecuária, perguntou em que termos será a mesma organizada este ano. Relativamente aos projetos mencionados, disse que se o Senhor Presidente da Câmara Municipal não tivesse mencionado o projeto de requalificação do Mercado de Seda diria que só teria ouvido falar de projetos para Alter do Chão. Perguntou se não será um risco deixar para trás um projeto que tivesse como finalidade a eficiência energética ou a poupança energética da Casa do Povo ou do Mercado? Referiu a

menção à substituição de janelas e portas no edifício da Câmara Municipal, dizendo que, certamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal será conhecedor da realidade da Junta de Freguesia de Seda pelo que, perguntou se, no meio de tantos projetos, não se arranjará mais um?-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a III Feira Agropecuária, informou existir já um programa genérico, e serem várias as instituições envolvidas na sua realização, entre as quais a Câmara Municipal de Alter do Chão, a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, a Coudelaria de Alter entre outras. Informou também que, na próxima quarta-feira, realizar-se-á uma nova reunião de coordenação e que, atempadamente, se contactarão as Juntas de Freguesia para poderem participar na feira, à semelhança da edição anterior. Será importante que exista a maior participação possível pois voltará a realizar-se o programa de televisão, que é um meio muito importante na divulgação do concelho e que deverá ser aproveitado. Sobre os projetos, referiu que as candidaturas começam agora a estar disponíveis no Quadro Comunitário de Apoio e, ou se têm projetos prontos para quando abrirem os avisos serem candidatados, ou deixamos passar a oportunidade e ficamos “a olhar para os outros”, até porque existem orçamentos e os últimos correm o risco de não ser abrangidos pelos apoios. Deixou o seu público agradecimento à Divisão Técnica, à Divisão Financeira, à Divisão Administrativa, e, particularmente, aos técnicos que têm trabalhado nestes projetos, e participado nas inúmeras reuniões realizadas, para que tudo esteja pronto em tempo, pois, a partir do momento em que os avisos abrem, dispõe-se de um curto período para apresentação de candidaturas. Explicou que tudo está a ser feito para se aproveitar o máximo de apoios disponíveis, uma vez que os financiamentos são, quase todos, a 85%, informando que no âmbito do PARU- Plano de Ação para a Regeneração Urbana, existe uma majoração de 10% que representa, no total do projeto, cerca de 100.000,00€ de valorização, pois conseguiu-se, em tempo, fazer a primeira fatura da obra que se encontra a decorrer em Alter Pedroso. Explicou que, quanto à eficiência energética, o projeto, apesar de privilegiar o seu centro histórico, não se restringirá a Alter do Chão mas será transversal a todo o concelho, trabalhando-se em conjunto para promover, assim que possível, alterações para poupança de energia, nomeadamente, nas luminárias. Quanto ao edifício da Junta de Freguesia de Seda, explicou tratar-se do edifício da antiga escola primária que foi intervencionado há cerca de 3 anos e que, devido a erros de construção, necessita de pequenos melhoramentos que, tal como nas restantes freguesias, têm vindo a ser realizados, e continuarão a ser realizados, pelos serviços da Câmara Municipal, lembrando que, com as suas informações, pretendeu dar destaque a intervenções mais relevantes para conhecimento dos membros da Assembleia Municipal.-----

A Senhora Célia Lopes perguntou se no âmbito da assinatura do protocolo, entre a Universidade de Évora e a Companhia das Lezírias, para utilização do hospital de medicina veterinária, já existem alunos a frequentar a Coudelaria de Alter e se esses alunos já estão a utilizar o Pólo da Universidade de Évora. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, quando informou que existia feedback positivo da



*[Handwritten signatures and initials]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

parte da Reitoria, queria dizer que, depois de alguns anos sem que o Pólo recebesse alunos da Universidade, foi finalmente possível que o mesmo começasse a funcionar. Informou do planeamento da Universidade de Évora para a deslocação de grupos de alunos para frequência de aulas no hospital de medicina veterinária, bem como para ocupação do Pólo da Universidade nos próximos meses, a saber, dias 13, 16, 20 e 23 de fevereiro, 06, 09, 13, 16, 20 e 23 de março, 03 e 06 de abril, 15, 18, 22 e 25 de maio.-----

### **PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão para Recuperação de Instalações Sanitárias de Apoio à Atividade Letiva**

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que este município tem pautado a sua atuação pelo apoio total às escolas sediadas na sua área geográfica, tanto na cedência de recursos humanos e equipamentos como no investimento na melhoria das suas instalações de forma a proporcionar as melhores condições possíveis para êxito académico dos seus alunos; Nesta data não possui a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão capacidade financeira para recuperar as instalações sanitárias que darão apoio às aulas de Educação Física ministradas aos seus alunos bem sabendo que este equipamento é essencial a essa atividade letiva; O Município de Alter do Chão, no âmbito das suas atribuições, designadamente a prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pretende proceder à recuperação deste equipamento ficando desde já a escola profissional com a obrigação de candidatar esta obra a fundos comunitários que prevejam ou venham a prever esta intervenção. Considerando que este apoio deverá ser formalizado através de protocolo a celebrar entre este município e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, PROPONHO, ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como da minuta de protocolo que lhe está anexada, delibere concordar com a mesma e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação ao abrigo do disposto nos artigos 33.º n.º 1 alínea ccc) e 25.º n.º 2 alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

==O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a proposta surge na sequência de um pedido feito pela Escola para suprir a falta de balneários necessários à atividade letiva, cuja adaptação das infraestruturas existentes custará cerca de 20.000,00€. A Senhora Célia Lopes solicitou um esclarecimento pois, numa anterior intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a candidatura ao fundo comunitário para a recuperação destas instalações sanitárias estava orçamentada em cerca de 20.000,00€ e que a candidatura iria ser feita pela Câmara Municipal, mas o presente protocolo, na sua cláusula 2.ª n.º 1, referente às obrigações da Escola, diz que a candidatura à recuperação e beneficiação do equipamento a fundos comunitários fica a cargo da mesma, bem como a sua cláusula 4.ª, referente a financiamento, menciona o valor de 14.500,00€. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o valor, efetivamente, foi corrigido para 20.000,00€ devido ao sistema de aquecimento de águas, o que originará uma adenda ao presente protocolo, e que está previsto

lançar-se uma empreitada para realização da obra, uma vez que os serviços da autarquia não dispõem de meios para tal. Mais informou que, se existir a possibilidade de candidatura, a mesma terá de ser promovida pela Escola, que devolverá a verba investida à Câmara Municipal.-----  
 Após a votação, foi o presente protocolo aprovado por unanimidade.-----

**PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento “Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte informação: “Decorrida a consulta pública efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A., relativa à recolha de sugestões da “Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso”, deverá o Executivo Municipal remeter a presente proposta de regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, dado que não foram apresentadas quaisquer sugestões/participações. Deste modo, propõe-se em sede de reunião de Câmara que o Executivo Municipal remeta a presente proposta de regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro.”-----

===O Senhor Engenheiro Henrique Fernandes explicou que a proposta apresentada surge na sequência da Regeneração Urbana, existindo já as ARU’s- Áreas de Reabilitação Urbana, nomeadamente de Alter do Chão e Alter Pedroso, que carecem de ORU’s- Operações de Reabilitação Urbana. Explicou que, na prática, trata-se de um regulamento que traduz a estratégia de reabilitação urbana que o Município tem e está agora a apresentar.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

**PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Rescisão do Protocolo de Adesão ao Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FAME)**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Em maio de 2007 foi celebrado um protocolo financeiro e de cooperação entre o município de Alter do Chão, o Banco Espírito Santo, S.A., a Garval – Sociedade de Garantia Mutua, S.A., a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento com a finalidade de constituir um Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – FAME. A proposta para adesão ao fundo foi presente à reunião de Executivo em 8 de novembro de 2006 e aprovada em sessão de Assembleia de 20 de abril de 2007. Até à presente data, no município de Alter do Chão, apenas teve uma candidatura aprovada. Embora tenham existido pessoas e empresas que se inteiraram da existência do fundo, acabaram por recorrer à banca que lhes proporcionou taxas de juro inferiores às praticadas através do FAME. O processo relativo à única candidatura que se efetivou em Alter do Chão terminou em 15 de julho de 2015, estando ainda pendente a amortização por parte da promotora ao município no valor de € 84,00, a qual corresponde à prestação de



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

dezembro de 2014. O Novo Banco, S.A., diz estar a desenvolver esforços para regularizar a situação. Parece-me que, se, em nove anos de vigência do fundo, apenas se verificou uma candidatura, embora tenha aberto uma lavandaria com serviço de costura, uma pastelaria, dois minimercados, uma papelaria, uma loja de artesanato, um café/bar, um café/snack-bar, um restaurante snack-bar, dois restaurantes é porque o fundo não corresponde às necessidades das empresas neste momento. Assim, pretende o município rescindir o protocolo existente, uma vez que o mesmo não se mostra proveitoso para o município nem para os munícipes ou empresas que se queiram instalar em Alter do Chão. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere favoravelmente para que o município rescinda o protocolo antes celebrado e envie à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da rescisão, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação mencionada.”

==O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a proposta surge na sequência de um programa que existia, e ao qual o Município aderiu, para apoio a pequenas e médias empresas, que incluía diversas entidades, conforme expresso na proposta. Em cerca de nove anos, o programa apenas acolheu uma candidatura, concluindo-se que o mesmo não se mostrou proveitoso para o Município nem para as empresas, e que se deverá proceder à sua rescisão, sendo que, atualmente, existem já formas de financiamento mais favoráveis e menos complexas.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

### **PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação da Proposta de Protocolo com a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade para Implementação de Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género**

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Conselho Intermunicipal da CIMAA deliberou em 13 de Dezembro de 2016 celebrar protocolo com a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade que terá por objeto a Implementação da Nova Estratégia de Intervenção na Área da Violência Doméstica e de Género no Alto Alentejo; O referido protocolo foi outorgado no passado dia 24 de Janeiro de 2017, na sede do Instituto Politécnico de Portalegre, na presença dos representantes das diversas entidades outorgantes; O presente protocolo contende-se nas atribuições dos municípios nomeadamente na prevista na alínea h) do nº2 do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro assim como nas competências previstas na alínea u) do nº1 do artigo 33º e na alínea k) do nº2 do artigo 25º, ambos do diploma legal atrás identificado. Perante o atrás exposto proponho à Câmara Municipal que, após apreciação do Protocolo para Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género e na eventualidade de concordar com os seus termos, o remeta à Assembleia Municipal para apreciação e eventual ratificação da outorga ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2017 ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº42/2015, de 07 de Janeiro.”-----


 ==O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente protocolo surgiu da vontade do Governo em tomar rápidas medidas sobre esta matéria, o que originou a deslocação da Senhora Secretária de Estado a Portalegre. Explicou que, anteriormente, esta matéria era competência da Cruz Vermelha Portuguesa, mas tratava-se de um processo muito burocrático que, na prática, era pouco eficiente. Sendo que o distrito é composto por 15 municípios, foi o mesmo dividido em duas áreas de intervenção, uma gerida pela APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, onde se insere o concelho de Alter do Chão, e a outra gerida pela Cruz Vermelha Portuguesa. Em sua opinião, parece-lhe urgente dar resposta a esta matéria pois a violência doméstica é, cada vez mais, um problema diário, sendo que, felizmente, a CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Alter do Chão, funciona muitíssimo bem, detetando muitas situações das quais nem nos apercebemos, e que o presente protocolo será mais uma resposta de combate a estas situações.-----  
 Após a votação, foi o presente protocolo ratificado por unanimidade.-----

**PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2017 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2017, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que " Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que se 'exceuem -se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa'. Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;-----  
 b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de abril de 2017.-----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada, sendo que a mesma trata de um procedimento meramente administrativo.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por maioria, com o voto contra da Senhora Maria Paula Monteiro.-----

**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta para 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2017**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do artigo 3º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º 1 do artigo 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, prevê que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, serão aditados no mapa de pessoal os seguintes postos de trabalho:-----

- Um lugar de dirigente intermédio de 2.º grau da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), ao qual será atribuído as despesas de representação, de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

- Um lugar de assistente técnico no Setor Administrativo, de Receita e Expediente afeto à Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto;-----

- 4 lugares de Encarregado Operacional, que se prevê que sejam ocupados em regime de mobilidade interna intercategorias, no Setor de Obras e Serviços Urbanos, nas seguintes áreas: 1) construção civil; 2) parque de máquinas; 3) estações elevatórias, furos e piscinas; e 4) máquinas pesadas e reparação de vias.-----

No âmbito desta proposta foram igualmente extintos dois postos de trabalho que abaixo se discriminam:-----

- Um lugar de técnico superior (Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente), que desde 1 de maio estava na situação de mobilidade no Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, tendo-se consolidado definitivamente em 01 de fevereiro do corrente ano;-----

- Um lugar de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), em 01 de dezembro de 2016, pelo motivo de aposentação.-----

No ano de 2016, o mapa de pessoal tinha um total de 145 postos de trabalho entre ocupados e vagos, no mapa de pessoal para 2017 tinha um total de 147 postos de trabalho e com a 1ª alteração do mapa de pessoal para



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

2017 terá um total de 151 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2017.”-----

==O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o Orçamento de Estado de 2017 trouxe alterações substanciais no que diz respeito aos mapas de pessoal e à possibilidade que dá para uma melhor gestão dos recursos humanos disponíveis. Nesse sentido, explicou ser da maior importância a reorganização dos operacionais do Parque de Máquinas, através da criação de seções devidamente enquadradas e com uma chefia direta, algo que tem sido difícil de conseguir, pois existe apenas um encarregado operacional em funções. Apresentam-se também outras alterações originadas pela aposentação de trabalhadores, bem como de uma alteração legislativa que extinguiu os Comandantes Operacionais Municipais e originou os Coordenadores Operacionais Municipais.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

### **PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Criação de Lugar de Dirigente**

#### **Intermédio de 2.º Grau**

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte informação: “Considerando que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2010, aquando da reorganização dos serviços desta Câmara Municipal foi aprovado que o número máximo de unidades orgânicas flexíveis seria de 4, ou seja, corresponderiam às atuais três acrescida da Unidade Orgânica Flexível que abarcaria as áreas da ação social, educação, desporto, cultura, turismo, património histórico e arqueologia; Posteriormente, com a entrada em vigor da Lei nº49/2012, de 29 de Agosto, que veio limitar o número de dirigentes nas autarquias locais e consequente adaptação da sua estrutura orgânica a essa nova realidade, na sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2012 foi apreciada e aprovada pela Assembleia Municipal a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços desta câmara municipal de forma a dar-se cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do acima referido diploma legal; Com a aprovação desta proposta definiu-se que o número máximo de unidades orgânicas flexíveis seria de três, sendo uma delas dirigida por um coordenador de serviço que corresponde a um dirigente intermédio de terceiro grau; A unidade orgânica flexível atualmente dirigida por dirigente intermédio de terceiro grau corresponde á Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; A Lei nº42/2016, de 28 de Dezembro, revogou os artigos 8º, 9º e 25º da Lei nº49/2012, de 29 de Agosto, com efeitos desde 01 de Janeiro do corrente ano e, consequentemente, as limitações impostas por

aqueles normativos legais deixaram de ter razão de existir. Nestes termos proponho que se mantenha o número máximo de unidades orgânicas flexíveis aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2012, sendo, no entanto, as três unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de segundo grau, ou seja, a atual Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos passará a ser dirigida por dirigente intermédio de segundo grau á semelhança das restantes; Se mantenham os restantes limites aprovados na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2012, no que se refere ao número de subunidades orgânicas e equipas de projeto, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro assim como que se mantenha o atual modelo de estrutura orgânica ou seja o de estrutura hierarquizada tal como se encontra definido no n.º3 do artigo 11.º do acima referido diploma legal. Na eventualidade de a presente proposta, após a sua apreciação por parte da Câmara Municipal, merecer a sua concordância deverá a mesma ser submetida á Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.”-

—O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que a legislação anterior veio limitar o número de dirigentes o que, no caso do Município de Alter do Chão, se traduziu em dois chefes de divisão quando o mesmo possui três unidades orgânicas, tendo, por isso, sido necessário criar um lugar de chefia intermédia. Explicou que o atual Orçamento de Estado permite reverter essa situação, não fazendo, de todo, sentido que se mantivesse inalterada quando existem três unidades orgânicas, duas dirigidas por chefes de divisão e uma terceira que, por sinal, é a maior da Câmara Municipal, dirigida por um chefe intermédio de 3.º grau, pelo que, a presente proposta permitirá regularizar essa situação.-----

Após a votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2017- 1.ª Alteração**

—Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º e do n.º 1 e 2 do artigo 158.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-

1. – Encargos relativos a remunerações;-----
2. - Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;-----
3. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores.-----

Propõe-se o seguinte:-----

1.Encargos com remunerações-----

Determinar o montante máximo a despender com remunerações:-----

Dotação: 2.432.168,98 € (incluindo o acréscimo de 19.507,74€)-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### 2. Recrutamento e mobilidade-----

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento e mobilidade de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

Dotação: 49.195,28 € (incluindo o acréscimo de 19.507,74€)-----

### 3. Alterações de posicionamento remuneratório-----

#### A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório-----

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2017, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito.-----

#### B) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária-----

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2017, para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, não é definida qualquer dotação para esse efeito.”-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a presente proposta surge da alteração financeira necessária, por força da aprovação da proposta anterior.-----

Após a votação, foi o presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

### -----Intervenção do Público-----

===O Senhor Primeiro Secretário questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o Senhor José Carita Monteiro que explicou que não era, a princípio, sua intenção intervir, mas que resolveu fazê-lo, atendendo ao comportamento dos próprios deputados da Assembleia Municipal. Disse que esta Assembleia Municipal não se respeita a si mesma pois tenta fazer chacota daquilo que outros dizem, que dizem com convicção, e sabendo o que estão a dizer. Disse também que a única intervenção que ouviu “de jeito” foi a intervenção da Senhora Maria Paula Monteiro que, relativamente à intervenção escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pois é dessa intervenção que se trata, perguntou, concretamente, que feedback era aquele que ele recebeu da Reitoria. Não depreendeu, da sua intervenção, que a Senhora Maria Paula Monteiro não soubesse o que é um feedback, embora exista uma Senhora Deputada Municipal que, por exemplo, está na Assembleia Municipal para fazer galhofa e não para intervir em assuntos sérios, que colocam em causa coisas importantes desta autarquia! Repetiu que a Senhora Maria Paula Monteiro saberá muito bem o que é um feedback, não saberá, contudo, o que é o feedback da Reitoria, pelo menos foi isso que entendeu da sua intervenção, e pensa que o Senhor Presidente da Câmara Municipal bem como todos os presentes, à exceção de uma Deputada Municipal, também terão entendido. Salientou também que, da intervenção da Senhora Maria Paula Monteiro, existiram várias perguntas que ficaram por responder e que deveriam ter tido resposta direta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não resposta por escrito. Afirmou que a intervenção da Senhora Maria Paula Monteiro terá de constar em ata e terá também de constar que o Senhor

Presidente da Câmara Municipal não respondeu porque ele, efetivamente, não respondeu! Relativamente aos dois processos judiciais, disse que tem de ser dada resposta à questão levantada porque contraria descaradamente a lei, nomeadamente o artigo citado. Sublinhou que tem de se ter em conta aquilo que as pessoas dizem, e que se as pessoas não percebem algo, então têm de perguntar pois ninguém nasceu ensinado! Concluiu por dizer que se apercebeu que todos os presentes são pessoas muito letradas, mas não ao ponto de não discutir aquilo que é presente nesta Assembleia Municipal, o que o levou a perguntar-se: O que estão aqui a fazer? O que é a democracia? Finalizou por agradecer a sua oportunidade de intervenção.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia Municipal ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

*Ata 16 de Maio 17*  
  




## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### ANEXOS

## PONTO 1- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente da Assembleia, gostaria de esclarecer algumas das informações vertidas no documento "INFORMAÇÕES". Não sei se pretende que faça já as perguntas todas para as quais quero uma resposta cabal ou se as posso fazer uma a uma ?

-O senhor Presidente Da Câmara diz que no dia 10/11 decorreu na Golegã a apresentação informal da feira do 25 de Abril.

PERGUNTO:

O que é que significa " apresentação informal" ?

-----

-No dia 11/11 – Diz que tem recebido um feedback muito positivo da Reitoria da Universidade de Évora.

PERGUNTO:

Que feedback é este? Por palavras entendíveis o que significa receber uma coisa destas e ainda por cima da Reitoria de uma Universidade que em princípio e que nós saibamos nem sequer fala? Foi o Reitor? Foi a Secretária do Reitor? Foi o adjunto do adjunto do Reitor? A reitoria não foi de certeza. Fui ver ao dicionário de Língua Portuguesa e lá diz que reitoria pode ser o Cargo do Reitor, O gabinete do Reitor ou a sede de administração de uma Universidade. A não ser que a reitoria tivesse passado das palavras aos actos e tivesse escrito esse tal feedback.

-----

- No dia 15/11- participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA –

PERGUNTO:

-O que é que foi lá fazer?

-----

-No dia 18/11 /2016 – foi à Guarda falar com o Secretário de Estado do Ambiente. Diz que está em causa a cisão do sistema multimunicipal ALTV. E depois fala da sua óptica. E a sua óptica diz-lhe que comprometerá o equilíbrio tarifário.

No dia 06/12 esteve presente no Primeiro Conselho Consultivo da VALNOR e conclui que a aplicação do modelo regulatório 2016-2018 vai implicar o aumento exponencial da tarifa.

PERGUNTO?

Nestes dois pontos devemos estar a falar do tal sistema ALTV. Desde já detesto que venham com estas siglas mágicas que apenas ~~de~~ destinam a poupar palavras e a obrigar a língua a dar mais umas voltas e que muitos de nós nem sabemos o que significam .

O que é o sistema ALTV?

Em que se baseia a sua óptica para dizer que está em causa o equilíbrio tarifário?

-Qual é a missão do Conselho Consultivo da Valnor?

-O que vão lá fazer os Municípios?

-E, se os Municípios, devido à participação minoritária que detêm na Valnor nada podem decidir em favor das populações - porque entenderam conservar essas posições quando tiveram possibilidade de vendê-las?

- Pergunto ainda se, por via dessa incompreensível posição minoritária, não acabam por ser cúmplices de decisões contrárias ao interesse das populações que, segundo o senhor Presidente, mais uma vez, vão sair prejudicados, com esse tal "aumento exponencial"

-----

No dia 12/12 a história repete-se.

PERGUNTO:

Porque é que se absteve na deliberação sobre o acordo da sociedade à cissão do sistema multimunicipal de água e saneamento? *por alguma deliberação da p*

Quem é que lhe encomendou o sermão para se abster em nome do Município de Alter?

Muito sinceramente este acumular de palavras não remete para uma vontade clara de se fazer entender. É ALTV, é a cissão, é o sistema multimunicipal, é o equilíbrio tarifário excluindo os Municípios de maior densidade populacional ( ou será com maior número de habitantes ?) sem especificar que bitolas serão aplicadas, enfim , toda a semântica usada é confusa, foi escrita para despachar e não esclarece com propósito e respeito a Assembleia, no que a mim me diz respeito.

No dia 16/01/2017 foi outra vez à primeira reunião do Conselho Consultivo da Valnor depois de no dia 06/12/2016 ter estado no primeiro Conselho Consultivo da Valnor e nem sequer diz o que foi fazer ao segundo primeiro Conselho Consultivo.

-----  
Para terminar quero apontar , entre outras, para aquela que me parece a violação mais grosseira do Artº 16 alínea g) que se recita da seguinte forma:

-“Devem constar, obrigatoriamente, na informação escrita do senhor Presidente à Assembleia Municipal:

g) quais os processos judiciais em curso, bem como a fase processual em que se encontrem.”

Tenho comigo cópias das actas da Câmara Municipal de 2 de Janeiro e de 16 de Janeiro em que são feitas referências a dois processos judiciais e no entanto nenhum consta da informação escrita. Posso fornecer as cópias e aguardar por uma resposta se o senhor Presidente da Câmara a quiser dar. Se o não quiser fazer perante esta Assembleia terá que explicar porquê e assumir a ilegalidade de o não fazer, violando, a lei.

Tenho dito

Ponto 1



Ala Nº002/2017 - 16/01/2017

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Sociedade de Construções, S.A.', pelo valor de 331.975,03€."-----  
Deliberado por unanimidade adjudicar a presente empreitada à Iceblock, Sociedade de  
Construções, S.A., de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 016

### QUATRO: Férias de Verão 2016 "Património Ai Vou Eu..." - Não Entrada de Receita nos Cofres da Autarquia

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 04/2017, datada de 11 de janeiro, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: "Sobre o assunto em referência cumpre-me informar o seguinte: No final do mês de dezembro de 2016, no seguimento de solicitação de emissão de recibo de mãe de uma das crianças que frequentaram as férias de Verão de 2016, promovidas pela Câmara Municipal, verificou-se, não obstante a responsável ter afirmado que tinha entregado os € 675,00 referentes ao valor da totalidade das inscrições pagas pelas crianças que frequentaram as férias de verão, que inexistiam documentos referentes à entrada desta verba nos cofres da autarquia, tendo inclusive as responsáveis pela Tesouraria e o Coordenador Técnico do Setor Administrativo, Expediente e Receita, afirmado que não tinham recebido tal quantia, no que tange às primeiras e o último não recebeu qualquer lista entregue pela responsável pelas Férias de Verão de 2016. Para se tentar resolver esta questão realizou-se uma reunião, cuja ata se anexa a esta informação, entre aqueles trabalhadores, reunião esta promovida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando igualmente presentes, o Sr. Chefe de Gabinete e o Chefe de Divisão da UOFAGECD, sendo a mesma inconclusiva. Considerando que este facto pode subsumir-se na prática de infração prevista e punida pelo Código Penal, em 09 de janeiro participaram-se estes factos ao Procurador do Ministério Público junto da Instância Local de Fronteira da Comarca de Portalegre e que se anexa a esta informação, para que instaure procedimento criminal. Os factos acima relatados, para além da sua eventual relevância criminal podem, eventualmente, subsumir-se na prática de infração disciplinar, pelo que, caso assim se entenda, dever-se-á instaurar o competente processo disciplinar, ao abrigo do disposto no artigo 196º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho."

Deliberado por unanimidade, após escrutínio secreto, instaurar processo disciplinar contra Maria Rosária Duarte Martins Salvaterra. Mais foi deliberado por unanimidade, designar como instrutora do processo a Dra. Anabela Pires, técnica superior (jurista) do Município de Avis.-----

### PONTO SETE - EXPEDIENTE

#### UM: Grupo Parlamentar "Os Verdes"- Projeto de Lei n.º 21/XIII/1

==Foi presente um email datado de 29 de dezembro, do Grupo Parlamentar "Os Verdes", sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

#### DOIS: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 27 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017

==Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

—O Dr. Rui D'Oliveira iniciou esta hasta pública com a leitura do referido edital, prestando os necessários esclarecimentos. Esteve presente o Senhor Telmo Palmeiro que apresentou um lance sobre o preço base de licitação, de acordo com o estipulado no edital.-----  
**Deliberado por unanimidade alienar o referido prédio pelo valor de 13.100,00€ (treze mil e cem euros) ao Senhor Telmo Palmeiro.**-----

**PONTO DOIS- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

—O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção por desejar, a todos os presentes e suas famílias, um Bom Ano Novo, na certeza que o Executivo Municipal fará o melhor possível pelo Município, durante este ano de 2017.-----

—O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 20 de dezembro, esteve presente na reunião do Conselho Geral da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se realizou em Coimbra, onde foram aprovados, por unanimidade, o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2017.--
- B) O recurso relativo ao Processo 340/07.8BECTB-A foi admitido com efeito suspensivo.--
- C) Recebeu um email da Secretaria de Estado do Turismo que informa que, a partir de 27 de dezembro de 2016, serão divulgados no site do REVIVE os 30 imóveis incluídos no programa, entre os quais os edifícios da Coudelaria de Alter. Mais informa que, durante o mês de janeiro, entrarão novamente em contacto para marcação da data de assinatura do protocolo.-----
- D) Rececionou um ofício de despedida do Senhor Comandante do Comando Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana, que cessou funções em 30 de dezembro de 2016.-----
- E) Porque os serviços se encontrarem a realizar o fecho de contas relativo ao ano anterior, não foi possível apresentar, nesta reunião, o Resumo Diário de Tesouraria, contudo, informou que a Câmara Municipal vai fechar o ano com um saldo acima dos 500.000,00€, o que é muito positivo.-----
- F) A partir do dia 07 de janeiro inclusive, passarão a realizar-se no Cineteatro Municipal, duas sessões de cinema, aos sábados, pelas 16h00 e 21h00. Qualquer alteração que surja em resultado de atividades das Associações será, oportuna e atempadamente, informada. Está a ser equacionada a possibilidade de colocação, no local, de máquinas automáticas para venda de bebidas, café e outros consumíveis.-----

**PONTO TRÊS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

—O Senhor Vice-Presidente apresentou os seus Votos de Bom Ano.-----

—O Senhor Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 19 de dezembro, pelas 15h30, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de

*Handwritten note:*  
 NÃO  
 Conc + 2  
 C/2 informação

*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signature: "Domingos"*

*W*

Caro Presidente da Assembleia Municipal,

Em conformidade com a informação solicitada em documento escrito, que junto em anexo, entregue na Assembleia Municipal de 24 de fevereiro último, venho responder com o intuito do cabal esclarecimento da signatária e de todos os membros presentes.

Nota: O texto sublinhado é cópia fiel do apresentado pelo membro da A.M.

O senhor Presidente Da Câmara diz que no dia 10/11 decorreu na Golegã a apresentação informal da feira do 25 de Abril.

**Pergunta:**

O que significa "apresentação informal"?

**Resposta:**

Apresentação "é o ato de apresentar alguma coisa"

Informal "é o ato desprovido de formalidades, à vontade, descontraído."

A apresentação foi como se pretendia, informal, na presença do Presidente da Companhia das Lezírias, Presidente da Escola Profissional de Alter do Chão, Presidente da Câmara Municipal da Golegã, técnicos das instituições, convidados da Câmara Municipal da Golegã e da comunicação social. Pretendeu-se aproveitar a Feira da Golegã, que é um dos mais importantes certames do mundo do cavalo para, de forma informal, apresentarmos e promover a nossa feira.

No dia 11/11 - "diz que tem recebido feedback muito positivo da Reitoria da Universidade de Évora.

**Pergunto:**

Que feedback é este? Por palavras entendíveis o que significa receber uma coisa destas e ainda por cima da Reitoria de uma Universidade que em princípio e que nós sabemos nem sequer fala? Foi o Reitor? Foi a Secretária do Reitor? Foi o adjunto do adjunto do Reitor? A reitoria não foi de certeza. Fui ver ao dicionário de Língua Portuguesa e lá diz que reitoria pode ser o Cargo do Reitor, O gabinete do Reitor ou a sede da administração de uma universidade. A não ser que a reitoria tivesse passado das palavras aos actos e tivesse escrito esse tal feedback.

**Resposta:**

Lendo todo o parágrafo direi que este é tipo de afirmação/pergunta que não merece resposta. Porquê? Porque encerra um sarcasmo revelador de alguém que está mal consigo e com a vida. Mas sempre lhe direi que o feedback positivo, como toda a gente de bem, percebe quer dizer que a Universidade de Évora está finalmente a ter uma atividade regular em Alter do Chão, ou, se quiser, na Coudelaria,



# ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA NA EMERGENÇA DE ARTE DO INTERIO

Município de Alter do Chão  
www.cm-alter-chao.pt

W

comprovada com as marcações que já efetuou para ocupação do Pólo. O calendário dessas marcações foi por mim dado a conhecer na reunião da Assembleia Municipal.

Quanto à Reitoria sempre esclareço que, além de ser o local onde é feita toda a administração da Instituição, Reitoria é também o órgão executivo máximo de uma instituição de ensino superior, logo, é composta por pessoas que são o/a Reitor/a e os Vice-Reitores.

Clarifico portanto que quando disse "...ter recebido um feedback muito positivo da Reitoria da Universidade de Évora *pele trabalho que tem vindo a ser realizado na Coudelaria de Alter*", foi precisamente isso que quis dizer. A segunda parte do paragrafo esclarece a razão do feedback muito positivo, que sabe-se lá porquê, foi omitida na introdução à questão! Referia-me à Reitoria porque efetivamente, conversaram comigo a Reitora e o Vice-Reitor que são pessoas que compõem a Reitoria. Dito isto, o importante a reter, é que os responsáveis pela Universidade de Évora, que integram a Reitoria, informaram-me que a atividade que tem decorrido na Coudelaria de Alter está a decorrer de forma bastante positiva.

No dia 15/11 - participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA-

Pergunto:

O que foi lá fazer?

**Resposta:**

No cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fui representar o Município. Para melhor compreensão junto em anexo cópia da ordem de trabalhos.

- No dia 18/11/2016 foi à Guarda falar com o Secretário de Estado do Ambiente. Diz que está em causa a cisão do sistema multimunicipal ALTV. E depois fala da sua óptica. E a sua óptica diz-lhe que comprometerá o equilíbrio tarifário.

No dia 06/12 esteve presente no Primeiro Conselho Consultivo da VALNOR e conclui que a aplicação do modelo regulatório 2016-2018 vai implicar o aumento exponencial da tarifa.

Pergunto?

Nestes dois pontos devemos estar a falar do tal sistema ALTV. Desde já detesto que venham com estas siglas mágicas que apenas se destinam a poupar palavras e a obrigar a língua a dar mais umas voltas e que muitos de nós nem sabemos o que significam.

O que é o sistema ALTV?

Em que se baseia a sua óptica para dizer que está em causa o equilíbrio tarifário?

-Qual é a missão do Conselho Consultivo da Valnor?

-O que vão lá fazer os Municípios?



# ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA NA EMERGENÇA ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão  
www.cm-alter-chao.pt

w

-E, se os Municípios, devido à sua participação minoritária que detêm na Valnor nada podem decidir em favor das populações – porque entenderam conservar essas posições quando tiveram possibilidade de vendê-las?

- Pergunto ainda se, por via dessa incompreensível posição minoritária, não acabam por ser cúmplices de decisões contrárias ao interesse das populações que, segundo o senhor Presidente, mais uma vez, vão sair prejudicados, com esse tal “aumento exponencial”

**Resposta:**

No primeiro parágrafo direi que, efetivamente, não sei o que é ALTV.

Será qualquer coisa da televisão?

Presumo que não!

Copiou mal e deve querer dizer ALVT!

Às perguntas direi:

- O que é o sistema ALTV?

O sistema ALTV não sei o que é!

Se quis dizer ALVT, dir-lhe-ei que é a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. que pertence ao Grupo Águas de Portugal e foi criada pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. É a empresa que tem a gestão do fornecimento de água e saneamento em alta ao Município de Alter do Chão. Está em causa o equilíbrio tarifário, porque a cisão da Empresa com a saída dos Municípios do litoral é prejudicial para o interior do País, já que pode por em causa o princípio da harmonização, representando a diminuição da escala, um fator de risco para a sustentabilidade da tarifa.

- Qual é a missão do Conselho Consultivo da Valnor?

Deverá ver o Decreto-lei n.º 105/2014, de 02 de julho, artigo 5.º “Aditamento aos Estatutos da VALNOR”, artigo 25.º A diz, no seu ponto 1, que “Compete ao conselho consultivo o acompanhamento da atividade geral da sociedade, designadamente dos níveis de serviços praticados pela mesma e da gestão das infraestruturas afetas à concessão”. Penso que quanto à missão está esclarecida!

- O que vão lá fazer os Municípios?

Os Municípios não podem lá ir porque não são pessoas, são divisões administrativas dotadas de personalidade jurídica e de autonomia, constituídos por órgãos administrativos e políticos. Quem lá vai são os representantes dos órgãos, nomeadamente, da Câmara Municipal que é normalmente representada pelo seu Presidente. Os representantes do Município vão ao Conselho Consultivo da Valnor exercer a competência estatuída no n.º 2 do artigo 25-A, consubstanciada no Decreto-Lei n.º 105/2014, de 02 de julho, “aprovar pareceres não vinculativos nas matérias da sua competência.”

Os responsáveis dos Municípios entenderam, e bem, não vender as suas participações porque estando dentro da empresa sempre podem defender melhor os interesses das populações, como está a acontecer agora.



# ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ABE E EQUÍSTRAS

Município de Alter do Chão  
www.cm-alter-chao.pt

W

"A incompreensível posição minoritária" está definida por Lei. Cabe aos Municípios, através dos seus órgãos, alertar a Entidade Reguladora e os membros do Governo que tutelam esta área, para todas as questões que possam lesar as populações que representam, como é o caso com que estamos a ser confrontados na Valnor.

No dia 12/12 a história repete-se.

**Pergunto:**

Porque é que se absteve na deliberação sobre o acordo da sociedade à cisão do sistema multimunicipal de água e saneamento?

Quem é que lhe encomendou o sermão para se abster em nome do Município de Alter?

Muito sinceramente este acumular de palavras não remete para uma vontade clara de se fazer entender. É ALTV, é a cisão, é o sistema multimunicipal, é o equilíbrio tarifário excluindo os Municípios de maior densidade populacional (ou será com maior número de habitantes?) sem especificar que bitolas serão aplicadas, enfim, toda a semântica usada é confusa, foi escrita para despachar e não esclarece com propósito e respeito a Assembleia, no que a mim me diz respeito.

No dia 16/01/2017 foi outra vez à primeira reunião do Conselho Consultivo da Valnor depois de no dia 06/12/2016 ter estado ter estado no primeiro Conselho Consultivo da Valnor e nem sequer diz o que foi fazer ao segundo primeiro Conselho Consultivo.

**Resposta:**

Abstive-me pelas razões já anteriormente explicitadas.

Junto em anexo a declaração de voto.

Sobre a questão do sermão, não sei se sabe exatamente o que é mas se é da decisão de me abster que se está a referir, dir-lhe-ei que foi encomendado pelas competências inerentes à função de Presidente da Câmara Municipal.

Como deve saber, as informações são uma síntese da atividade, com o objetivo de informar os membros da Assembleia ao longo do mandato. Não é da minha responsabilidade o facto de no último ano do mandato de 4 anos alguém vir pela 1.ª vez à sessão da Assembleia Municipal e não estar minimamente familiarizado com os termos mais importantes. Exorto-a a indagar junto da sua bancada os convenientes esclarecimentos, poupando tempo na sessão da Assembleia Municipal.

No dia 16/01 estive efetivamente no primeiro Conselho Consultivo da Valnor do ano de 2017. O órgão foi instalado em 2016, havendo apenas a reunião de dezembro. Como estipula o artigo 25-A dos Estatutos no seu n.º 4 "O conselho consultivo reúne trimestralmente mediante convocatória do presidente do conselho de administração...".

Ainda a este respeito, é dispensável esta atitude jocosa, que não valoriza quem a pratica, muito menos quem a escreve, revelando falta de consideração pelas pessoas e pelos órgãos.



Violação mais grosseira do art.º 16, alínea g).

Sobre a violação mais grosseira do art.º 16.º, alínea g), gostaria de saber de que Lei, Decreto-Lei ou de onde é que emana o referido Artº.

Só para memória futura.

Não sei se se quer referir ao n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que remete para a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei. Se for este o caso, esta informação não seguiu como normalmente para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal porque o jurista da Câmara Municipal se encontra de baixa desde o dia 18 de fevereiro, o que veio inviabilizar que fosse enviada a informação sobre processos judiciais pendentes. Como calculará esta matéria reveste-se de alguma reserva e é tratada entre os serviços jurídicos da Câmara e o advogado avençado. Logo que o jurista da Câmara Municipal esteja ao serviço, será disponibilizada a informação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para os efeitos que entender convenientes.

Esperando ter respondido cabalmente a todas as dúvidas, e sempre disponível para responder a todas as questões de forma cívica e responsável, dispensando, obviamente, comentários levianos que em nada dignificam quem os profere, deixo em anexo os documentos abaixo descritos.

Documento escrito entregue pela deputada municipal na sessão da Assembleia;

Declaração de voto respeitante à cisão da ALVT (Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.);

Ordem de trabalhos da Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal de 15 de novembro de 2016;

Ata do Conselho Consultivo da VALNOR de 5 de dezembro de 2016;

Ata do Conselho Consultivo da VALNOR de 16 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joviano Vitorino

## Declaração de Voto

Considerando que o Município de Alter do Chão aprovou a fusão que conduziu, em junho de 2015, à criação do sistema Lisboa e Vale do Tejo, o qual permitiu, de uma forma sustentável, reduzir as tarifas de água e saneamento para os territórios do interior e introduzir o princípio da harmonização tarifária nacional com a progressiva aproximação das tarifas em alta, cobradas pela empresa Águas de Portugal e suas participadas, nomeadamente entre o litoral e o interior;

Considerando que o modelo de cisão agora apresentado, não voltando ao modelo ruinoso e insustentável do sistema AdNA (Águas do Norte Alentejano), tem riscos evidentes relativamente às premissas enunciadas;

Considerando as garantias comunicadas pelo membro do Governo que tutela o setor, nomeadamente:

Que se irão manter os valores de referência que o processo de fusão permitiu com a criação do sistema Lisboa e Vale do Tejo, com a garantia de que não haverá aumentos extraordinários após os primeiros cinco anos deste novo modelo;

Que continuará a existir o princípio da harmonização tarifária nacional na água e saneamento, promovendo a progressiva aproximação de valores entre os sistemas do litoral e do interior, salvaguardando, desta forma, os preceitos constitucionais da coesão social e territorial;

Que existirá um programa extraordinário de investimento sustentável para o interior com discriminação positiva no acesso aos diferentes financiamentos comunitários, quer em alta quer em baixa, para permitir elevar os níveis de cobertura, qualidade e eficiência e diminuir o impacto do investimento nas tarifas agora prejudicadas pela diminuição da escala do sistema;

Que, para evitar previsíveis situações contenciosas, seria um considerável avanço a consagração do princípio da não faturação de saneamento acima dos 80% da água faturada em alta;

Desta forma e do nosso ponto de vista, esta cisão é desnecessária e é prejudicial para o interior do país, podendo por em causa o princípio da harmonização, representando a diminuição da escala um fator de risco para a sustentabilidade da tarifa, pelo que o Município de Alter do Chão abstém-se.

Guarda, 12 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Joviano Martins Vitorino)



Comunidade Intermunicipal do  
**Alto Alentejo**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

**15 de novembro de 2016 (terça-feira)**

**10 horas, na Biblioteca de Nisa**

### Ordem de Trabalhos:

#### **1.- Ponto Antes da Ordem do Dia:**

1.1.- Audiência com o Ministro da Agricultura – Conclusões da reunião;

#### **2.- Apreciação e discussão de ata:**

2.1. – Ata da reunião ordinária de 18 de outubro de 2016;

#### **3.1.- Alteração ao Orçamento**

3.1.- Alteração ao orçamento n.º 12

#### **4.- Deliberar sobre procedimentos no âmbito da Contratação Pública:**

4.1.- Aquisição de Comunicações Fixas - aquisição ao abrigo do acordo quadro 7cc-cimaa/2016 -Ajuste Direto - 39/SRHAJ/2016 – Proposta de adjudicação e minuta de contrato;

4.2.- Ajuste Direto n.º 18CC-CIMAA/2016 - Apoio técnico e manutenção do equipamento de impressão e multifuncional da CIMAA - Abertura de Procedimento;

4.3.- Ajuste Direto n.º 19CC-CIMAA/2016 - Aquisição de café para consumo nas instalações da CIMAA - Abertura de Procedimento;

4.4.- Ajuste Direto n.º 20CC-CIMAA/2016 - Fornecimento de eletricidade a três instalações de Baixa Tensão Normal - Abertura de Procedimento, no âmbito do Acordo Quadro 2CC-CIMAA/2013.

4.5.- Ajuste Direto n.º 45/SRHAJ/2016 – Aquisição de serviços, consultoria e representação jurídica para o ano de 2017 - Abertura de Procedimento;

4.6.- Ajuste Direto n.º 21CC-CIMAA/2016 - Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para as instalações da CIMAA - Abertura de Procedimento;

4.7.- Ajuste Direto n.º 22CC-CIMAA/2016 - Fornecimento de material de economato para as instalações da CIMAA - Abertura de Procedimento;

4.8.- Concurso Público n.º53/SRHAJ/2015 – Aquisição de Serviços para Elaboração de Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa, abrangendo as infraestruturas de “Abastecimento de Água” e de “Saneamento de Águas Residuais” - retificação às peças do procedimento;

4.9.- Concurso Limitado por prévia qualificação – 61/SRHAJ/2015 - Aquisição de Sistema de Gestão de infraestruturas de “Abastecimento de Água” e de “Saneamento de Águas Residuais no Alto Alentejo” - retificação às peças do procedimento;;

4.10.- Ajuste Direto n.º 62/SRHAJ/2015 - Produção de ortofotografia à escala 1:2000 para a área dos aglomerados urbanos do Município de Portalegre no âmbito da candidatura ao Aviso POSEUR 12-2015-16 - retificação às peças do procedimento;

**5.- Deliberar sobre Recursos Humanos:**

5.1.- Alteração ao Regulamento Interno dos Serviços Administrativos da CIMAA – Lei n.º 77/2015, de 29 de julho

**6.- Ponto de situação da execução do contrato no âmbito do PDCTAA:**

6.1.- Ponto de situação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Alentejo.

**7.- Outros:**

7.1.- Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM) – Designação de técnicos responsáveis pela execução de tarefas SPeM – Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2016, de 26 de agosto;

7.2.- Acordo de parceria – Município de Marvão – Promoção turística e marketing territorial do concelho de Marvão – Para ratificar;

7.3.- Aviso 21 – Administração Pública Eficiente – Critérios de elegibilidade;

7.4. – Presidência da APDD - Indicação de representante da CIMAA;

7.5. – Criação de Novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento – Ofício remetido pelo Sr.º Secretário de Estado do Ambiente.

**8. - Autorização de Compromissos Plurianuais**

8.1- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Compromissos Plurianuais ao abrigo de autorização genérica em 2016;

8.2.- Aprovação de autorização genérica de Compromissos Plurianuais para 2017

**9.- Situação Financeira:**

9.1.- Saldo Diário de Tesouraria;

9.2.- Mapa de quotizações;

Aguardando a V. comparência, apresentamos os melhores cumprimentos.

Portalegre, 4 de novembro de 2016

○ Presidente da CIMAA

COMUNIDADE  
INTERMUNICIPAL  
DO ALTO ALENTEJO

Dr. Nuno Mocinha

**CONSELHO CONSULTIVO DA VALNOR, – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**

**----- Ata da reunião de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis -----**

Ao dia seis do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu em Avis o Conselho Consultivo da sociedade VALNOR, – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano, estando presentes, Tomás Serra, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração (CA); Miguel Lisboa, na qualidade de Vogal do CA; Luís Correia, na dupla qualidade de Vogal do CA e de Presidente da Câmara Municipal (PCM) de Castelo Branco; Joviano Vitorino, na dupla qualidade de Vogal do CA e de PCM de Alter do Chão; Maria do Céu Albuquerque, PCM de Abrantes; Armando Varela, PCM de Sousel; Ricardo Pinheiro, PCM de Campo Maior; Francisco Alexandre, Vice Presidente da CM de Ponte de Sor, em representação do seu Presidente; José Pires, Vice Presidente da CM de Marvão, em representação do seu Presidente; Daniel Silva, Vice Presidente da CM de Castelo de Vide, em representação do seu Presidente; Jorge Manuel Gaspar, Vice Presidente da CM de Sardoal, em representação do seu Presidente; José Manuel Alves, vereador da CM de Vila Velha de Rodão, em representação do seu Presidente, Francisco Batista Cena Cardoso, vereador da CM de Nisa, em representação do seu Presidente.-----

Esteve ainda presente Sérgio Bastos, Diretor Geral da Valnor.-----

A reunião foi convocada pelo Presidente do CA com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 - Atividade Geral da VALNOR-----
- 2 - Processo Contas Reguladas-----
- 3 - Despacho SIGRE-----
- 4 - Plano de Investimentos-----
- 5 - Indicadores de Qualidade de Serviço-----
- 6 - Outros assuntos de interesse-----

Antes de entrar nos assuntos da ordem de trabalhos, o presidente do Conselho de Administração (PCA), Tomás Serra, deu as boas vindas aos presentes, e descreveu o enquadramento legal deste Conselho Consultivo, nomeadamente quanto à sua composição e competências.-----

Passando ao ponto um da ordem de trabalhos, Atividade Geral da Valnor, o PCA efetuou um breve resumo da evolução da atividade da Valnor desde a sua criação em 2001, com especial incidência nos últimos oito anos, desde a entrada em funcionamento da Central de Valorização Orgânica (CVO) em 2008. Foram apresentadas e explicadas diversas alterações ao nível do Contrato de Concessão (CC), Regulamento Tarifário (RT), Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), e mercado dos Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), e os respetivos impactos na atividade e sustentabilidade da Valnor.-----

Foi analisada e explicada a evolução dos Gastos e Proveitos, nas suas diversas componentes. Foram apresentados os principais problemas que afetaram a atividade da empresa durante o ano de 2016, assim como as ações entretanto implementadas e previstas implementar por forma a melhorar o desempenho económico-financeiro da Valnor.-----

Foi apresentada a situação económico-financeira a 31 de outubro (ainda sem as correções decorrentes da aplicação do novo RT, nomeadamente quanto às amortizações e tarifa de 2016).-----

Passando aos pontos dois – Processo de Contas Reguladas e três – Despacho do SIGRE, o Vogal do Conselho de Administração, Miguel Lisboa, fez uma apresentação geral do Regulamento Tarifário, seguida de uma apresentação dos novos despachos do SIGRE: 14202-C/2016, 14202-D/2016 e 14202-E/2016 de 25 de novembro, respetivamente de definição dos Valores de Contrapartida (VC) pela entrega de recicláveis de embalagem, atribuição de licença de SIGRE à Novo Verde e atribuição de licença de SIGRE à Sociedade Ponto Verde (SPV).-----

Tomás Serra desenvolveu os mesmos temas aplicados à situação concreta da Valnor, tendo apresentado a proposta de Contas Reguladas Previsionais enviada pela Valnor à ERSAR, a proposta de decisão da ERSAR, já distribuída aos membros do Conselho Consultivo, e contraditório a apresentar pela Valnor no âmbito do processo regulatório. Foram apresentados vários slides comparativos e descritas as principais divergências entre as posições da Valnor e a ERSAR, assim como as tarifas resultantes para o triénio 2016-2018 para cada uma das situações.-----

Face aos valores apresentados (tarifa após passivo regulatório), que na situação mais favorável (proposta de decisão da ERSAR) seriam de 46,96€/t em 2016, 54,14€/t em 2017 e 42,58€/t em 2018, e na situação mais desfavorável (proposta inicial) seriam respetivamente de 74,04€/t, 69,23€/t e 58,51€/t, passou-se imediatamente a um período de discussão, tendo os municípios, de uma forma unanime, reagido contra uma tarifa tão elevada e manifestando a sua incapacidade financeira de suportar uma tarifa desta ordem de grandeza.-----

Maria do Céu, Presidente da CM de Abrantes, teceu um conjunto de considerações políticas sobre o processo de privatização da EGF, referindo que o nível tarifário que agora se desenha materializa os receios que os municípios têm manifestado desde o início desse processo. Defendeu ainda que esta situação terá alterado significativamente as condições que levaram no passado os municípios do médio Tejo a juntarem-se ao projeto Valnor, pelo que considera que o município de Abrantes tem o direito de rever a sua decisão e procurar alternativa à Valnor para o tratamento dos seus resíduos urbanos.-----

Armando Varela, Presidente da CM de Sousel, defendeu que a Valnor parece estar a seguir a posição mais confortável de pura e simplesmente refletir as suas dificuldades nos municípios, através do incremento da tarifa, em vez de fazer um esforço para reduzir os seus custos e aumentar os seus proveitos, nomeadamente procurando outras fontes de receitas para além da tarifa municipal. Manifestou ainda a sua forte preocupação de os municípios, na sua qualidade de acionistas da Valnor, e face à situação económico financeira da empresa, se verem obrigados a consolidar nas suas contas a dívida da Valnor, situação que poderá ter consequências nefastas para os municípios que se encontram num nível de endividamento próximo dos limites legais.-----

Seguiram-se intervenções dos restantes representantes dos municípios que no geral declararam rever-se nas intervenções anteriores.-----

Tomás Serra respondeu às diversas questões técnicas colocadas pelos representantes dos municípios, tendo apresentado uma análise comparativa entre as contas reais de 2015 (de acordo com o modelo regulatório anterior) e a previsão de fecho de 2016 (já de acordo com o novo modelo regulatório), salientando as seguintes conclusões: a tarifa de 2015 deveria ter sido 46,50 em vez de 31,20; as amortizações aumentam cerca de 2,5 M€ (equivalente a um aumento de tarifa de cerca de 25€/t), como resultado direto do novo Regulamento tarifário; as receitas de recicláveis de TMB reduzem-se em cerca de 1,1M€ (equivalente a um aumento de tarifa de cerca de 11€/ton), como consequência direta dos novos VC a aplicar aos recicláveis de TMB decorrentes das alterações do SIGRE.-----

Após ampla discussão foi reconhecido unanimemente que: as tarifas resultantes da aplicação do regulamento tarifário à Valnor, independentemente da decisão final que a ERSAR venha a tomar, são muito elevadas, não só face à capacidade financeira dos municípios servidos, mas também face à média nacional; esta situação é agravada pela necessidade de adicionar à tarifa de 2017 o acréscimo da tarifa de 2016, face à tarifa que tem vindo a ser cobrada pela empresa; apesar de estarmos perante tarifas elevadas elas são fundamentais para a sustentabilidade económico-financeira da Valnor; a tarifa apresenta uma evolução com tendência decrescente que associada a reduzidas necessidades de investimento antevê que no próximo período regulatório as tarifas se possam manter abaixo dos 50 €/ton.-----

Os municípios informaram que irão solicitar audiência ao senhor Ministro do Ambiente para sensibilizar o Concedente para a situação particular da Valnor, no sentido de procurar uma solução que possa garantir por um lado a sustentabilidade económica da Valnor, e por outro um nível tarifário mais adequado às capacidades económicas dos municípios servidos, tendo solicitado a disponibilidade da Valnor para fornecer informação de suporte que venha a ser necessária para apoio a essa reunião.-----

Os pontos quatro, cinco e seis da ordem de trabalhos não foram objeto de análise isolada tendo sido abordados pontualmente ao longo da discussão do ponto três.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata composta por três páginas, que depois de lida e achada conforme, será aprovada, sendo posteriormente assinada pelo PCA em representação do Conselho Consultivo.-----

## CONSELHO CONSULTIVO DA VALNOR, – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

### ----- Ata da reunião de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete -----

Ao dia dezasseis do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu em Avis o Conselho Consultivo da sociedade VALNOR, – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano, estando presentes, Tomás Serra, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração (CA); Miguel Lisboa, na qualidade de Vogal do CA; Luís Correia, na dupla qualidade de Vogal do CA e de Presidente da Câmara Municipal (PCM) de Castelo Branco; Joviano Vitorino, na dupla qualidade de Vogal do CA e de PCM de Alter do Chão; Maria do Céu Albuquerque, PCM de Abrantes; Nuno Mocinha, PCM de Elvas; Rogério Silva, PCM de Fronteira; Armindo Jacinto, PCM de Idanha a Nova; Fernando Jorge Marques, PCM de Oleiros; João Ventura Crespo, Vice Presidente da CM de Arronches, em representação do seu Presidente; Francisco Sena Cardoso, Vice Presidente da CM de Nisa, em representação do seu Presidente; José Manuel Alves, Vice Presidente da CM de Vila Velha de Rodão, em representação do seu Presidente; Jorge Pereira, vereador da CM de Sousel, em representação do seu Presidente.-----

Esteve ainda presente Sérgio Bastos, Diretor Geral da Valnor.-----

A reunião foi convocada pelo Presidente do CA com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 – Aprovação da Ata da reunião de 6 de Dezembro de 2016-----
- 2 - Processo Contas Reguladas – projeto de decisão ERSAR de 28 de Dezembro de 2016-----
- 3 - Outros assuntos de interesse geral-----

Aberta a reunião e passando de imediato ao ponto um da ordem de trabalhos, a ata da reunião de 6 de Dezembro de 2016 foi aprovada com a abstenção dos PCM de Elvas e Fronteira, Nuno Mocinha e Rogério Silva e do Vice Presidente da CM de Arronches João Ventura Crespo, justificada por não terem estado presentes naquela reunião.-----

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos – Processo de Contas Reguladas, Tomás Serra fez uma apresentação da proposta de decisão de definição dos Proveitos Permitidos e respetivas tarifas reguladas para o período regulatório 2016-2018, já distribuída aos membros do Conselho Consultivo, comparando-a com a proposta de Contas Reguladas Previsionais apresentadas pela Valnor em contraditório no âmbito do processo regulatório. Em conclusão as tarifas aprovadas correspondem a um corte médio nos custos de cerca de 430.000€/ano, e um empolamento médio de receitas extra tarifárias de cerca de 680.000€/ano. Esta realidade constitui um enorme desafio para a Valnor de racionalização de custos e de incremento de quantidades de recicláveis e de energia vendidos, por forma a conseguir apresentar resultados positivos no período de 2016-2018, especialmente nos anos de 2017 e 2018 onde as diferenças entre a proposta da Valnor e a proposta de decisão da ERSAR atingem os 12 a 13 €/ton.-----

Tomás Serra apresentou ainda os seguintes aspetos do projeto de decisão da ERSAR em audiência: Alteração da metodologia de diferimento do pagamento do acerto de tarifa de 2016, face ao definido no nº 2 do artigo 95-A do RTR, e dedução do valor contabilístico líquido de amortizações e subsídios dos Bens afetos às atividades não-reguladas face ao definido no nº4 do artigo 11 do DL96/2014.-----

Maria do Céu, Presidente da CM de Abrantes, defendeu que os municípios deverão manifestar-se contra o projeto de decisão da ERSAR como um todo, uma vez que as tarifas resultantes, independentemente de eventuais metodologias de alisamento, atingem níveis incomportáveis

para os municípios servidos pela Valnor. Independentemente dos números apresentados, afirmou estarmos perante um problema político que terá de ser resolvido urgentemente, referindo mais uma vez que os municípios se sentem enganados, uma vez que os estudos de viabilidade económico financeira que serviram de base a cada alargamento não estão a ser cumpridos. Adicionalmente considera que no processo de privatização não foi respeitado o acordo parassocial da Valnor, nomeadamente quanto à possibilidade dos municípios ficarem com a maioria do capital. Defendeu mais uma vez que as tarifas agora definidas alteraram significativamente as condições que levaram no passado o município de Abrantes a aderir ao projeto Valnor, pelo que, caso esta situação não venha a ser alterada, irá desenvolver ações no sentido de encontrar alternativas para o tratamento dos seus resíduos urbanos. Salientou ainda que a situação é ainda mais incompreensível quando se verifica que as tarifas dos Sistemas Multimunicipais do litoral vêm as suas tarifas reduzir significativamente, enquanto os municípios do interior em regiões economicamente deprimidas e com populações pobres e envelhecidas, como o caso da Valnor vêm a sua tarifa aumentar de uma forma exponencial. -----

Luis Correia, Presidente da CM de Castelo Branco, reforçou a posição de que os municípios não têm capacidade para pagar estas tarifas, até porque o tarifário a aplicar aos utilizadores finais no ano de 2017 já foi aprovado pelos municípios não havendo forma, mesmo que pudessem, de repercutir estas tarifas dos seus municípios. Reconheceu que a Valnor, para ser economicamente sustentável terá que cobrar as tarifas definidas, pelo que considera que deverá ser considerada a possibilidade de declarar insolvência da empresa. Defendeu ainda que a EGF, como acionista comum de várias empresas concessionárias de Sistemas Multimunicipais de gestão de Resíduos Urbanos, deveria promover uma aproximação das tarifas entre as empresas do litoral – onde deveria cobrar mais um pouco – e as empresas do interior – onde deveria praticar tarifas acessíveis aos municípios e populações servidas. Referiu ainda que um dos argumentos para a venda a privados do conjunto das empresas através da EGF e não uma a uma (situação que inviabilizou que os municípios pudessem ter assumido o controlo da Valnor através da sua aquisição), terá sido esta possibilidade de aproximação entre as tarifas do interior e do litoral, tendo agora a pratica revelado exatamente o contrário.-----

Nuno Mocinha, PCM de Elvas, subescreveu as intervenções dos seus colegas anteriores, referindo que não seria necessário cada um dos presentes repetir as mesmas posições uma vez que os municípios estão todos solidários nestas posições, tendo os restantes dos municípios presentes manifestado a sua concordância.-----

Tomás Serra esclareceu que no atual contexto não é possível à EGF ter um papel de uniformização de tarifas pretendido, uma vez que as tarifas definidas pela ERSAR para as empresas do litoral não consideraram qualquer folga que o permita, sendo que esta hipótese só será possível numa hipotética revisão do modelo regulatório. Alertou ainda os municípios para o facto da ERSAR, conforme refere na página 53 do seu projeto de decisão ter entendido ser pertinente uma reavaliação estrutural do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano, no sentido de promover uma solução sustentável a longo prazo, tendo enviado cópia do seu projeto de decisão ao Sr Ministro de Ambiente, na sua qualidade de representante do Estado-Concedente.-----

Em conclusão os municípios emitiram parecer negativo ao projeto de decisão da ERSAR relativo ao projeto de decisão sobre os proveitos permitidos e tarifas reguladas para o período regulatório 2016-2018, aplicável à VALNOR, enviado em 28 de Dezembro de 2016.-----

Adicionalmente os municípios solicitaram a convocação urgente de uma Assembleia Geral Extraordinária da VALNOR para discutir estes temas.-----

Passando ao ponto três, não foi discutido qualquer assunto.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata composta por três páginas, que depois de lida e achada conforme, será aprovada, sendo posteriormente assinada pelo PCA em representação do Conselho Consultivo.-----

## INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		10/2017	02/03/2017
<b>Assunto: Informação relativa aos Processos Judiciais de acordo com o disposto no nº4 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro</b>			

**Parecer:**

**Despacho:**  
U.F.  
em relação ao processo de A.M.  
com o n.º 10/2017  
21.3.17  
2

Para efeitos do disposto legal acima referido anexo relação enviada pelo Dr. Nuno Barroso.

Relativamente aos processos judiciais referidos nas actas das reuniões de câmara de 02 e 16 de Janeiro informo que o Processo nº340/07.8 BECTB, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, neste momento está em fase de recurso remetendo para as explicações prestadas pelo Dr. Nuno Barroso e que constam da relação dos processos judiciais em curso por si enviada.

Relativamente ao "processo judicial" referido na acta de 16 de Janeiro de 2017, na verdade trata-se de uma queixa crime remetida ao Ministério Público relativamente a factos que se consideraram ter natureza criminal. Até á presente data nenhum trâmite da iniciativa do Ministério Público foi comunicado a esta câmara municipal.

É quanto me cumpre informar.

UOFAGECD



Rui Manuel D'Oliveira  
(Chefe de Divisão)

RO

**NUNO BARROSO**  
**ADVOGADO**

*Responsabilidade Limitada*

**Câmara Municipal de Alter do Chão**

- **Alter Viva, Lda.** – Proc. nº 422/13.7BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Valor: 123.984,00.

*Trata-se de uma Acção em que apresentámos contestação e que aguarda-se o decurso da mesma, relacionado com um contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município e esta entidade. Aguarda-se decisão*

- **Aurora Correia Castanho e José António Charneca Coelho** – Proc. nº 298/16.2T8FTR do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre – Instância de Competência Genérica de Fronteira – Valor: 30.000,01. Pendente

- **Auto nº 27511658-1 da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária** – contra-ordenação. Foi apresentada defesa.

- **Carlos Farinha Barreira Belgas** – Proc. nº 102/14.6T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Instância Local – Sec. Comp. Gen. – J1 (Execução referente ao Proc. nº 47/13.7TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 4.896,32.

- **Carlos Jorge Gaspar Bragança:**

\* Proc. nº 353/15.6T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1 – Valor: 21.380,67. Foi requerida a execução do despejo

- **José da Conceição Prudêncio Pinto** – Proc. nº 101/14.8T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Instância Local – Sec. Comp. Gen. – J1 (Execução referente ao Proc. 46/13.9TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 2.899,48.

- **José Maria Corrula Abrantes Banheiro** – Proc. nº 54/13.0TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 8.445,36.

*A correr os seus termos.*

- **Luís Manuel Pragana Videtra** – Proc. nº 51/13.5TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 924,26., a correr os seus termos.

**- María Amália Trindade Lopes Airoso:**

. Proc. nº 340/07.8BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Valor: € 14.963,95.

. Proc. nº 05343/09 do 2º Juzo – 1ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul – Valor: € 14.963,95.

O processo Proc. nº 340/07.8BECTB neste momento está em recurso interposto pelo Município sobre a decisão com o seguinte teor:

**I. Nos termos e com os fundamentos expostos julgo improcedente o pedido de declaração de nulidade e/ou anulação da deliberação de 28/01/2015, da executada, que aplicou à exequente a pena de aposentação compulsiva.**

**II. Nos termos e com os fundamentos expostos julgo improcedente o pedido de condenação da executada e reintegrar a exequente nas funções inerentes à categoria profissional de assistente administrativa que lhe cabiam antes da sua aposentação compulsiva por força da deliberação de 15/05/2007, entretanto anulada e, em consequência, absolvo a executada do mesmo.**

**III. Condeno a executada a pagar à exequente € 68.246,89, no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do artigo 87º do CPA, desde o trânsito em julgado da presente decisão.**

**IV. Advirto o Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, Joviano Martins Vitorino, que ficará sujeito ao pagamento de uma sanção pecuniária compulsória, no valor diário de € 27, por cada dia útil de atraso injustificado, caso o ponto III da presente decisão não seja cumprido no prazo nele fixado.**

**V. Caso não exista verba ou cabimento orçamental para dar cumprimento ao ponto III da presente decisão no prazo fixado, convido as partes, no mesmo prazo, a acordarem num plano de pagamentos e darem conhecimento do mesmo ao tribunal.**

**VI. Fixo à causa o valor de € 112.154,03.”**

. Proc. nº 256/15.4BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Valor: € 14.963,95. Acção proposta por Amália Trindade Lopes Airoso contra o Município de Alter do Chão em que pretende a anulação da nova decisão proferida no processo disciplinar. Foi apresentada contestação

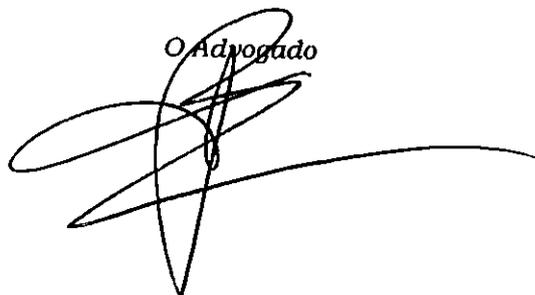
**- María Fernanda Ascensão Lopes de Sousa – Proc. nº 38/16.6BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – Valor: € 350.000,00.**

A Acção foi proposta contra o Município e contra a Freguesia da Cunheira peticionando-se uma indemnização no valor referido. Apresentámos contestação.

- **María José Monteverde Coelho de Villas-boas Cary e outros** – Proc. n.º 252/05.0TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira (Expropriação) – Valor: € 177.046,50.  
Foi proferida sentença conforme atempadamente informei, e foi interposto recurso por ambas as partes
- **Paulo Manuel Corrula Antunes** – Proc. n.º 50/13.7TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 1.862,01.
- **Paulo Manuel Cortes Inácio** – Proc. n.º 106/14.9T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Instância Local – Sec. Comp. Gen. – J1 (Execução referente ao Proc. n.º 53/13.1TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 2.946,72.
- **Rui Jorge Martins Capão** – Proc. n.º 282/15.3T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1 – Valor: 6.000,01.  
Esta agendado julgamento para 21.03.2017.
- **Tomás Rosa Vasco** – Proc. n.º 105/14.0T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Instância Local – Sec. Comp. Gen. – J1 (Execução referente ao Proc. n.º 49/13.3TBFTR do Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira – Valor: 3.045,60.
- **Valéria Maria Fernandes Ferreira dos Santos** – Proc. n.º 358/15.7T8FTR da Comarca de Portalegre – Fronteira – Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1 – Valor: 2.526,25.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado



## INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		12/2017	03/03/2017
<b>Assunto: Informação relativa aos Processos Judiciais de acordo com o disposto no nº4 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro/ Proc.19-17.2T8FTR</b>			

**Parecer:**

**Despacho:**  
 wd.  
 com a inclusão de A.O.M.  
 com a inclusão de A.O.M.  
 em cont.  
 2017.3.3  
 22.

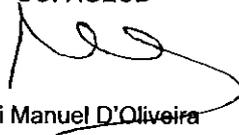
Serve a presente para aditar a informação nº10/2017 de 02 de Março, na qual, por lapso, não consta a informação referente ao processo acima identificado e que corre termos na Instância Local de Fronteira do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

O presente processo refere-se a providência cautelar relativa à utilização de caminhos vicinais de acesso a Alter Pedroso assim como à definição da sua domialidade por parte da freguesia de Alter do Chão.

Esta acção tem por objectivo permitir que aqueles caminhos sejam utilizados de forma livre e sem qualquer obstáculo pelos munícipes e não só até decisão definitiva da acção principal.

É quanto me cumpre informar.

UOFAGECD

  
 Rui Manuel D'Oliveira

(Chefe de Divisão)

RO